

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RAINHA DONA LEONOR (AERDL)

A – ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento, designado por plano de contingência, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, aplica-se a cada estabelecimento de ensino do AERDL, tendo em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, a qual define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);

- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 microm).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das 2 mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

B – PLANO DE CONTINGÊNCIA

1. FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO

O presente Plano de Contingência tem como objetivo manter a atividade do AERDL, face à necessidade de prevenção e a eventuais casos de Coronavírus em membros da comunidade (discentes, docentes ou não docentes), nomeadamente em caso de absentismo

de profissionais e de estudantes e respetivas repercussões nas atividades habituais e na própria gestão dos estabelecimentos. Apontam-se, portanto, medidas de antecipação e de gestão do impacto da eventual situação de Coronavírus (COVID 19) na comunidade do AERDL. As determinações não excluem eventuais medidas adicionais decorrentes da atualização de factos / procedimentos feita pela tutela e/ou entidades de saúde, designadamente a DGS. Assim, visa-se:

- Preparar procedimentos para minimizar riscos de contágio e transmissão do vírus;
 - Assegurar a continuidade das atividades letivas e dos serviços, pelo menos dos essenciais;
 - Preparar meios / procedimentos de comunicação internos e externos.
 - Preparar o restabelecimento da atividade normal tão breve quanto possível;
- Todas as atividades são importantes para a prossecução das metas e objetivos do Projeto Educativo do AERDL. Há, no entanto, alguns setores cuja redução ou encerramento poderá ser temporariamente equacionado face à necessidade de implementação plena do presente Plano de Contingência:
- Se se verificar absentismo de assistentes operacionais, a Escola permanecerá em funcionamento até que a Diretora, em articulação com as autoridades competentes, considere que já não estão asseguradas as condições de segurança.
 - Quanto aos serviços administrativos, deve privilegiar-se o contacto à distância (telefone ou *e-mail*). Consideram-se, no entanto, essenciais as áreas de alunos (devido à aproximação das inscrições para os exames) e de pessoal, pelo que estes serviços serão assegurados por, no mínimo, um funcionário.
 - No que se refere aos alunos em quarentena, devem ser privilegiadas atividades através do *e-mail* ou da plataforma *Moodle*, a fim de reduzir o impacto do absentismo. Todas as faltas serão consideradas justificadas.
 - Em termos de atividades letivas, e perante um cenário de elevado absentismo dos professores, a escola sede e básica de 2.º e 3.º ciclos funcionarão com os professores afetos às atividades de “ocupação dos alunos”.

– No âmbito da desinfeção dos equipamentos das escolas, e da higiene e limpeza, serão reforçadas as aquisições de produtos de desinfeção do chão e dos equipamentos (mesas, corrimãos, maçanetas de porta, ...), de soluções à base de álcool, de sabão. Além disso, reforço da aquisição de luvas e aquisição de máscaras.

2. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde (<https://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/corona-virus/organizacoes-internacionais.aspx>).

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas gerais de prevenção

- Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde
- Limpeza e arejamento das salas, abrindo as janelas, sobretudo, durante os intervalos
- Limpeza das mesas dos alunos e da secretária do professor utilizando desinfetante ou solução de vinagre
- Aumento do número de vezes em que são limpas as superfícies de trabalho, maçanetas das portas, os teclados e ratos de computadores, utilizando preferencialmente solução aquosa de vinagre ou álcool

- Abertura das janelas durante a limpeza diária dos diferentes espaços
- Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, em espaços que não possibilitem a lavagem das mãos e no espaço de isolamento
- Todas as casas de banho possuem dispositivos de sabonete líquido e toalhetes para secagem de mãos

Medidas diárias de prevenção

- Tossir ou espirrar tapando a boca e o nariz com o braço
- Lavar as mãos muito bem e muitas vezes
- Não partilhar nem objetos nem comida,
- Caso alguém esteja doente deve ficar em casa
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca
- Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deverá ser colocado de imediato no lixo
- Evitar partilhar material escolar ou brinquedos
- Evitar partilhar comida e outros bens pessoais (chuchas, copos, telemóveis, ...)
- Se apresentar sintomas como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ligar para **SNS24: 808 24 24 24** e seguir as recomendações
- Ao regressar de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas
- Evitar cumprimentos sociais com contacto físico

3. PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Salas de isolamento:

EB1 Bairro S. Miguel – sala de EE

EB1 dos Coruchéus – ginásio

EB1 de Santo António – sala de informática

EB 2,3 Eugénio dos Santos – sala “classe 86” (junto à sala de DTs no r/c).

ES Rainha Dona Leonor - sala em frente à dos DTs (entrada NO), junto à Secretaria.

Nestas salas haverá elementos de protecção à disposição quer do elemento suspeito de infeção, quer de quem o acompanhar.

O eventual infetado deverá seguir o caminho mais curto até à sala de “isolamento”, evitando as deslocações adicionais nas instalações do Agrupamento/escola.

ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO

A Diretora é a responsável máxima em caso de deteção de possíveis casos e determinará a urgência de intervenção.

A coordenação da ação fica sob responsabilidade da Diretora/ Coordenação do Estabelecimento de Educação e Ensino.

A Assistente Operacional, alocada ao telefone, será imediatamente informada para fazer a ligação ao SNS24 e expor a situação.

CONTACTOS TELEFÓNICOS:

SNS24: 808 24 24 24

Delegado de Saúde da área: 217 21 18 62

Urgências: 112

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
 - A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado: A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microm) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;

- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. **“Baixo risco de exposição”** (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Lisboa, 9 de março de 2020

A Diretora

Hermínia Silva